



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



Lei n.º 683/2008.

Reconhece de Utilidade Pública a União das Associações Comunitárias de Mari - UNACM, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública União das Associações Comunitárias de Mari - UNACM com Sede na Cidade de Mari, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mari-PB, em 02 de Junho de 2008.



MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito Constitucional

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XII</u> Ed. <u>06</u> Em: <u>06 / 06 / 2008</u> <u>Joseilton</u> <u>0034</u> Servidor(a)
---	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3